



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O COREN-RS E A MICROSENS S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, autarquia federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a **MICROSENS S.A.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26, com sede na Rua Rod. Gov. Mário Covas, nº 3255, Sala 06 – Bairro Padre Mathias, na cidade de Cariacica-ES, CEP: 29.157-100, neste ato representado por **LUCIANO T. B.**, representante Legal, telefone (41) 3024-2050, e-mail licitacao@microsens.com.br, ora denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo de Contratação nº 53/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em **locação de 04 (quatro) tablets**, o que equivale a **15,38% (quinze virgula trinta e oito por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no **art. 124, inciso I**, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 203.040,00 (duzentos e três mil e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade com o acréscimo atual	Valores mensais após acréscimo/supressão	Valores Totais
01	Serviço de locação de tablet, incluindo fornecimento de acessórios, manutenção, seguro e softwares antivírus e MDM	UNIDADE (MENSAL)	30	R\$ 5.640,00	R\$ 203.040,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 – Locação de Bens Móveis, Nota de Empenho nº 871/2025, datada de 30/04/2025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre-RS, 05 de maio de 2025.

Antonio Ricardo Tolla da Silva
Presidente do Coren/RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira do Coren/RS

Luciano T. B.
Microsens S.A.